



# MUCAJAÍ

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Executivo Municipal  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE  
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº012

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – DIÁRIA  
MUCAJAÍ-RR, 25 DE JANEIRO DE 2024

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	6
CÂMARA DOS VEREADORES .....	17

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeita**

Eronildes Aparecida Gonçalves

#### **Vice-Prefeito**

Cleude Rodrigues Diolino

#### **Gabinete Executivo**

Jéssica Gonçalves Pereira

#### **Procuradoria Geral do Município**

Francisco Feliciano da Conceição

#### **Controle Interno**

Bruna da Silva Pinheiro

#### **Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

#### **Municipal**

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

#### **Guarda Civil Municipal-GCM**

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

#### **Departamento de Imprensa Oficial**

Lucas Grandinetti -Diretor

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP**

Dayane Nunes Melo

**Secretaria Municipal da Educação- SEMED**

Sueli Terezinha Magalhães

**Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA**

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI**

Darci Ribeiro dos Santos

**Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**

Jordana Fernandes de Almeida

**Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -**

**SEMPOF**

Dezinho Alves de Oliveira

**Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG**

Johny Heverton Alves Martins

**Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA**

José Cravino de Oliveira Filho

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET**

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024****INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR:

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das atividades públicas com reflexos para a sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** a importância de oferecer aos órgãos públicos e privados, servidores, munícipes em geral, inclusive turistas e demais cidadãos, a oportunidade de programarem antecipadamente suas atividades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Mucajaí, especialmente nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024, conforme Anexo Único, que integra o presente decreto.

**Art. 2º** O calendário ora instituído poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da administração, ou por novas definições legais relacionadas a feriados e pontos facultativos.

**Art. 3º** Os órgãos e setores da administração voltados à prestação de serviços considerados essenciais não são alcançados pelo disposto neste decreto, os quais ficarão sujeitos a escalas de trabalho definidas pelos gestores das respectivas unidades administrativas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**

**PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR**

**ANEXO ÚNICO**

**CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS**

**FACULTATIVOS PARA 2024**

PERÍODO			FERIADOS/FACULTATIVOS	
MÊS	DATA	DIA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
Janeiro	1º	Segunda-feira	Ano Novo – Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	14	Domingo	Dia do Imigrante	Feriado Municipal
<b>Fevereiro</b>	<b>12</b>	Segunda-feira	<b>Carnaval</b>	<b>Ponto Facultativo</b>
<b>Fevereiro</b>	13	Terça-Feira	Carnaval	Feriado Nacional
<b>Fevereiro</b>	14	Quarta-Feira – <b>retorno das atividades a partir de 12h00.</b>	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Março	19	Terça-feira	Dia do Funcionário Público Municipal	Feriado Municipal
Março	29	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Maio	13	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora de Fatima - Padroeira	Feriado Municipal
Maio	30	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
Julho	1º	Segunda-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Setembro	07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	05	Sábado	Aniversario do Estado de Roraima	Feriado Estadual
Outubro	12	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	28	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Sábado	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional

Novembro	20	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

**MUCAJAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**

**PREFEITA DE MUCAJAÍ- RR**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024**

**REGULAMENTA O INCISO III DO ARTIGO 2º E O ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL 601/2024 QUE TRATA SOBRE OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR e considerando o disposto na Lei Municipal 601/2024 e na Lei Federal nº14.133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Agente de Contratação conduzirá a licitação, com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º** O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

**Parágrafo único.** Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao Agente de Contratação, em especial: I - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- coordenar a sessão pública;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 3º** O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

**Art. 4º** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico da Procuradoria Geral, Assessoria Jurídica especializada contratada, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

**Parágrafo único.** Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII e no § 1º do caput do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 5º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

**§1º** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico da Procuradoria Geral, Assessoria Jurídica especializada contratada, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

**§2º** Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o §1º, conforme o disposto no parágrafo

único do art. 4º.

**Art. 6º** Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

- I - Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver bens ou serviços especiais;
- II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 2º;
- III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

**Parágrafo único.** Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 7º** A comissão de contratação contará com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Procuradoria Geral, Assessoria Jurídica especializada contratada, bem como do órgão de controle interno, nos termos do disposto no art. 4º.

**Art. 8º** Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.

**Art. 9º** De acordo com o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 601/2024, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do inciso II do art. 6º, deste Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

**Art. 10** Quando adotada a modalidade pregão, o “pregoeiro” será responsável pela condução do certame, no qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

**Art. 11** São atribuições do pregoeiro:

- I** – Credenciamento dos interessados;
- II** – Recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
- III** – Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV** – Verificação da conformidade da proposta de com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V** – Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço;
- VI** – Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII** – Recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- VIII** – Adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
- IX** – Supervisão da elaboração de ata;
- X** – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- XI** – Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- XII** – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 12** No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

**Art. 13** Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**

**PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR**

***PMM/GAB/PORTARIA N° 093/24 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.***

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 427/2015, **RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** o Senhor **ODILON CEZÁRIO SOARES**, inscrito no CPF sob n° 241.757.142-00, para o Cargo Comissionado, **CC - VI de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS** deste município.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1° DE JULHO, 19 DE JANEIRO DE 2024.***

***ERONILDES APARECIDA GONÇALVES***

***PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ***

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ERRATA à publicação do **edital** de resultado preliminar do processo seletivo simplificado Nº 001/2024.

**SELETIVO Nº 001/2024****RESULTADO PRELIMINAR****PEDAGOGIA ZONA URBANA – SEDE**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	002	MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO	85
02	076	ELIETE FERREIRA DA SILVA	85
03	112	MARIA SOLIMA LOPES MOURA	85
04	188	CLEOMAR DE ANDRADE SERRÃO	85
05	035	EDILEUZA ALVES PEIXOTO	85
06	018	GEORGIA LORENA DE LIMA CORRÊA	85
07	210	IVONE DE CASTRO NASCIMENTO	85
08	046	ALEXSANDRA NUNES DE ALMEIDA	85
09	056	MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA	85
10	079.1	JORDÂNIA PAIVA SILVA	85
11	040	ELINALDIA OLIVEIRA DE SOUSA	85
12	019	ANA PATRÍCIA DE LIMA CORRÊA	85
13	087	ALCINIRA LOPES MONTEIRO	85
14	253	FRANCISCO DIAS	85
15	254.1	EDILENE ALVES BARBOSA	85
16	078	IRISMEIRE CASTRO LOBATO SOUZA	85
17	183	JOSÉLIA LIMA DE SOUSA	85
18	118	RENATA MARIA XAVIER	85
19	254.2	ERLÂNDIA MONTEIRO DA SILVA	85
20	227	ALESSANDRA ALVES PIMENTA	85
21	142	RUTH DE NEGREIROS E SILVA	85
22	195	JULIANA DOS SANTOS CARDOSO	85
23	155	ADRIANA DE OLIVEIRA COUTINHO	85
24	053	ALDENIZA DE SOUZA CRUZ	85
25	165	KARLEANE MORAIS DOS SANTOS	85
26	055	GISELE ALMEIDA DA SILVA	85
27	144	HILDELANE PEREIRA ALBUQUERQUE	85

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

28	111	WANDERSON SOUSA DA SILVA	85
29	232	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA CRUZ	85
30	238	ANGÉLICA SANTANA LIMA	78/PCD
31	092	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE SOUSA	71/PCD
32	240	RAFAEL RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	52/PCD
33	120	JANAINA SANTOS SOBRAL	26/PCD
34	222	SIRLENE DIAS LIMA	83
35	205	MYLEIDE MARINA DOS SANTOS LIMA	83
36	208	CLEILDE DA SILVA VIANA	83
37	153	MEIRA LÚCIA LOPES SOARES	83
38	125	ELIZABETH FERNANDES CAMELO	83
39	036	FRANCISCA CLEMILDA DO NASCIMENTO MIRANDA	83
40	064	ROSANY CHAVES COSTA	81
41	229	ROSELI SANTOS TAVARES	81
42	054	DIANA ALVES DA SILVA	81
43	161	MARIA LIMA DE SOUZA SILVA	81
44	132.1	MARIA MERIDA DA SILVA HONARATO	81
45	073	ADRIANE MOREIRA REBOUÇAS	81
46	090	TATIANA ROSIMEIRE DE ALMEIDA MOURA	81
47	148	OSVALDO MARINHO	80
48	025	MARLENE ANTAS DOS SANTOS	80
49	172	CLEONES LEANDRO MORAES	79
50	174	MARILENE BRITO DA SILVA	79
51	179	SUZIELLE CONCEIÇÃO DA COSTA	79
52	239	ROCICLEIDE BECKMAN CORRÊA	79
53	017	ERICA PINHEIRO FEITOZA	79
54	132.1	GLEICIJANE CARVALHO BASTOS	79
55	170	FRANCISCA JANES TAVARES DA SILVA	79
56	141	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	79
57	175	MILENE ARAÚJO LIMA	79
58	124.1	ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA	79
59	042	DÉBORA VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	79
60	043	ELAINE GOMES LEAL	79

**SUELI TEREZINHA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria N° 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

61	135	RENATA DUARTE PEREIRA OLIVEIRA	79
62	030	KEYLA MATIAS DE MELO	79
63	088	PRICILA PEREIRA CRUZ	79
64	238	ANGÉLICA SANTANA LIMA	78
65	107	DALVACI PALMEIRA DA SILVA	78
66	167	ELIZANGELA PIRES ALMEIDA	78
67	001	ANTONIO OZEAS DA SILVA MENDES	78
68	021	CRISTIANE TELES DE ANDRADE	78
69	047	ZEZIANE MARTINS DE LIMA	77
70	198	MARIA JUCILEIDE MARTINS DE CARVALHO	77
71	041	GISEANE KELLY DE OLIVEIRA DE SOUSA	77
72	121	PAULO ROBERTO MACHADO SILVA	77
73	251	NILTON JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	77
74	140	ANITA PEREIRA CADETE	76
75	197	MARLY DE MELO ALMEIDA	76
76	027	FLÁVIA FERREIRA DE SOUSA	75
77	104	FRANCISCA ALVES DA SILVA	75
78	207	LUCIANE ROCHA DA SILVA	75
79	029	DANIELA AMORIM DA SILVA	75
80	012	IRISMAR NEVES DA PAZ SILVA	75
81	026	MARIA ANTONIA SILVA ARAÚJO	75
82	181	LUCÉLIA MACÊDO PIRES	75
83	009	KEYLANE DA SILVA DE ARAÚJO	75
84	022	ELISIANY PESSOA DE ARAÚJO	75
85	038	AYNNI THALYA DE LIMA CORRÊA SLOT	75
86	221	ADRIA LARIZA FONTELLES NUNES	75
87	143	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	73
88	166	ELMA DE JESUS CARDOZO COSTA RIBEIRO	73
89	162	ADRIANA FAUSTINO MACIEL	72
90	187	DIANDRA SILVA PINTO	71
91	110	ROSÂNGELA MARIA LEITÃO FERNANDES	71
92	020	CLEUDIMAR DA SILVA VIANA	71
93	230	ANDREIA GENTIL SANTIAGO ROCHA	70
94	016	THAIS FEITOZA NOLETO	69

**SUELI TEREZINHA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajá - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

95	014	MARÍLIA MENEZES MOURÃO	69
96	100	DARLINARIA DIAS BRITO	69
97	147	CLACI ECKHARDT GOMES DE SOUSA	68
98	151	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	68
99	045	RAIMUNDO DIAS DA SILVA	67
100	218	ELINALVA TEIXEIRA DOS SANTOS	67
101	123	FRANCIDALVA ANGELA DA SILVA	67
102	123.1	MARIA PATRÍCIA SOUSA TEIXEIRA	67
103	128	TATIANE SOUSA SILVA	66
104	192	LIDIANE DANIELI	65
105	085	MARIA ANTONIA LOPES GOMES	65
106	234	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	65
107	081	DEUSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	65
108	139	LUCINETE ALVES DA SILVA MACHADO	65
109	033	IZA NEVES DA PAZ	65
110	228	DAVISON DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	65
111	235	SARA AZEVEDO SILVA	65
112	225	ANA KARINA SILVA DE SOUZA	65
113	138	REGINA MOURA DAMACENO	64
114	028	JOSIANE LIMA DA SILVA	64
115	176	WISLENE SOUZA DA SILVA	62
116	223	CARLEIDE DE SOUZA COSTA	62
117	190	ANTONIA LAYS MESQUITA DOS ANJOS	62
118	196	TISSIANA DOS SANTOS RIBEIRO	61
119	209	ANDRESSA PORTELA DE SOUSA	61
120	109	VERA LÚCIA ALVES DA SILVA	61
121	059	LAÍS SILVA SANTOS ARAÚJO	60
122	160	FRANCIHELIA VALENTIM DOS PRAZERES	60
123	099	MARIA DA LUZ VIEIRA MARTINS	59
124	129	PAULA ANGELA LEITE DE OLIVEIRA	59
125	258	ISLEUDE FERREIRA DE OLIVEIRA	58
126	256	JOSEFA GIZELDA DA SILVA	57
127	067.1	EDENISE SANTOS DE SOUSA	56
128	034	ALCENIRA TORRES MATOS	56
129	122	LUCIANE GOMES TRAJANO	56

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

130	<b>231</b>	PEDRO JOSÉ DE SOUZA	55
131	<b>074</b>	ELIZABETH MARTINS THOMAZ	54
132	<b>213</b>	KELIANE AMÉRICO MELO DE ANDRADE	54
133	<b>134</b>	ELICARAN GOMES CARDOSO	53
134	<b>062</b>	ROSELAINE DE FÁTIMA MELO RIBEIRO	52
135	<b>050</b>	DAYANA DE SOUZA LIMA	52
136	<b>150</b>	KEYSSIANE ROSENO SANTIAGO	52
137	<b>079.2</b>	ROSANE XAVIER	50
138	<b>180</b>	JOZIANE SOUZA MACHADO	50
139	<b>249</b>	DIRANGELY MARIA DA SILVA AZEVEDO	49
140	<b>149</b>	JOELMA MAIA DE ALMEIDA	46
141	<b>164</b>	ANDRÉIA CORRÊA PEREIRA MIRANDA	46
142	<b>089</b>	RAQUEL MOTA DO NASCIMENTO	46
143	<b>068.2</b>	FRANCISCA LEILA PEREIRA CAMPOS	46
144	<b>116</b>	SIMONE SABRINA MACÊDO	45
145	<b>130</b>	SOLANGE ALVES CLEMENTINO	45
146	<b>131</b>	LUANA KETLEN SANDES LIMA	45
147	<b>257</b>	MARIA ERCILIA SILVA CABRAL	44
148	<b>177</b>	CHIRLLEY DE MELO ALVES	44
149	<b>093</b>	GLEVDIANE PAMELA DE OLIVEIRA	43
150	<b>101</b>	FRANCIELLE BARBOSA DE ANQUIETA	43
151	<b>015</b>	AÉRICA GONDIM RIBEIRO	42
152	<b>048</b>	LÍVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	42
153	<b>203</b>	VANEIDE NERIS DE MORAES	41
154	<b>250</b>	JUCIMERE DA SILVA RODRIGUES	40
155	<b>252</b>	SUANY VERAS BARATA	40
156	<b>220</b>	ELECILDA GOVEIA DE ALMEIDA	40
157	<b>163</b>	REGIANE DA SILVA FRASÃO OLIVEIRA	40
158	<b>004</b>	SIMONE SILVA DO ROSÁRIO	40
159	<b>126</b>	GAMAR GONAIM MARTINS	39
160	<b>039</b>	MAYARA DOS SANTOS MENDES	39
161	<b>070</b>	SAMÁRIA NEGREIRO SILVA	35
162	<b>005</b>	SUNAMITA MENDES ALVES DE CARVALHO	34
163	<b>206</b>	LAIANE DE SOUSA SOUSA	32
164	<b>060</b>	LEYDE GARDENIA DA GAMA RIVAS	28

**SUELI TEREZINHA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

165	003	VANDREZIA ALANI SOARES ROCHA ROSÁRIO	28
166	214	ANTONIO CLEDES ALEXANDRE DA SILVA	27
167	241	ELCIMARA MENDES CADETE	27
168	243	VANESSA RANGEL MATOS DE MOURA	26
169	226	FABÍOLA REGIANE MATOS DE MOURA	24
170	168	DELOURDES MILENE CADETE	21
171	024	FRANCELINY MATOS CAMPOS	14
172	219	MARIA RITA GOMES DA SILVA	10
173	084	LUCINEIA SILVA DE ANDRADE	10
174	066	MARIA ZILDA GOMES SILVA	10
175	237	GABRIELE DOS SANTOS SOUZA	07
176	113	FRANCISCA IZABEL SANTOS DE SOUZA	00
177	011	SHERLENE DA SILVA SENA	00
178	145	CHHAILANE GOMES DE SOUZA	00

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOVACI MARÇAL DA SILVA – VILA DO APIAÚ – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	169	CLEONES LEANDRO MORAES	79
02	098	DARLIANA ALVES DE SOUSA	75
03	255	MAYCON MACHADO DE ARAÚJO	65

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOVACI MARÇAL DA SILVA – VILA DO APIAÚ – PEDAGOGIA**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	189	MARIA APARECIDA MOTA LIMA	85
02	200	ANTONIA REGINA DE SOUSA CASTRO	85
03	194	FABIANE FERREIRA MATEUS DAMASO	83
04	211	DYEMELLE QUEIROZ DA SILVA	83
05	233	DÉBORA MARTINS LIMA	77
06	184	WUARLENE DA SILVA LIMA	75
07	133	MARIENE MORAES SARMENTO	65
08	216	YNGRED LETICIA VIRIATO DE ANDRADE	65

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria N° 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semed\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semed_mucajai@yahoo.com.br)



**"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"**

09	75	ALINE EDUARDA DE SOUSA	65
10	159	MARIA LUANA FERREIRA DA SILVA	65
11	236	MARIA DE JESUS REIS DE OLIVEIRA	55
12	186	HENRRIETH DOS SANTOS CADETE	25
13	154	JAIRO MARCOS DE OLIVEIRA	Desclassificado no item 9.3

**ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO MARINHO SILVA – VILA TAMANDARÉ**  
**– PEDAGOGIA**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	057	SILVANA PEREIRA DE CASTRO	77
02	096	ELIANE SCHIELBREFF DA SILVA	54
03	013	GENILCE SOUZA DA SILVA	43

**ESCOLA MUNICIPAL TOLENTINO GOMES – VILA ROXINHO –**  
**PEDAGOGIA**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	157	LUCILENE VIEIRA MESQUITA	79
02	199	MARIA VILMA SOUZA SILVA	49
03	124.2	PATROCINIA ALVES FERNANDES	43
04	182	FRANCISCA XAVIER DE SOUSA PEREIRA	36

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES ROSA – VILA DA PENHA –**  
**PEDAGOGIA**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	097	ANTONIO PEREIRA LIMA	85
02	086	MACLAUDIA PEREIRA BERMEIO	85
03	152	RAQUEL DIAS LIMA	83
04	067	ANDRÉA MARTINS LIMA	81
05	083	KÁTIA JUSSARA DE LIMA	77

**SUELI TEREZINHA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"



06	185	ANA MARIA DA COSTA VILAR	69
----	-----	--------------------------	----

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – VILA NOVA – PEDAGOGIA**

**RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	117	ERIDAN NASCIMENTO DA SILVA	85
02	105	GEILZA FERREIRA COSTA ALVES	85
03	080	CRISTIANE MORAES SANTOS	83
04	051	EDNA SILVA DE ANDRADE	79
05	115	DEUZIMAR DA SILVA SOUZA	78
06	077	ELIANE SILVA OLIVEIRA	75
07	094	CLAUDETH SOUSA MONTEIRO	68
08	023	JULIETE RODRIGUES PAES SOUSA	68
09	108	LUZMINELLYS DEL VALLE BOLIVAR GONTÁLEZ	17
10	202	GLEICIANE COSTA DOS SANTOS ABREU	10
11	069.2	RENATO DA SILVA ABODE	Desclassificado nos itens 6.2.7 6.2.8 2.2.9

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – VILA NOVA – EDUCAÇÃO**

**FÍSICA**

**RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	204	JOSÉLIA SILVA OLIVEIRA	81
02	137	KENNEDY ANGELO DA SILVA	75
03	060	ROBSON DHONALTHAN MENEZES DE PAULA	60

**ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ALVES DA COSTA – VILA DO SAMAÚMA –**

**PEDAGOGIA**

**RESULTADO PRELIMINAR**

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajá - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	032	FRANCIMAR AMARAL SOUZA	85
02	010	VALDINA DA SILVA BRITO	85
03	044	LUCÉLIA NUNES DA SILVA	85
04	058	LIDYANE MATOS DE SOUSA	85
05	069.1	IVANEIDE VIANA DE SOUSA SCHIODER	85
06	156	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	85
07	106	ÂNGELA SOUSA FARIAS	85
08	146	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	85
09	031	WILLANE SILVA DA CONCEIÇÃO	81
10	103	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	75
11	178	BIATRIZ COSTA COELHO	74
12	201	NÁDIA PEREIRA DA SILVA	74
13	171	ANTONIA SILVA DA CRUZ	71
14	158	ADELINA GOMES ALVES	69
15	102	SIMONE SABRINA MACÊDO	64
16	191	ANTONIA ALCINA DIAS DA SILVA	59
17	071	FRANCISCA MAIA NASCIMENTO	49
18	217	POLINE MELO DOS SANTOS	47
19	082	LUZIA FERREIRA CHAVES	43
20	212	TATIANE PANTOJA DE BRITO	38
21	136	HILCILENE RIBEIRO DA SILVA	17

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GERMINIANO DE ALMEIDA – VILA  
PIRILÂNDIA – PEDAGOGIA  
RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	065	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	85
02	037	ALZENIRA SOUSA SILVA	85
03	114	EDILEUSA LIMA DE SOUZA	81
04	095	SANDREIA RIBEIRO DE FREITAS SOARES	79
05	049	JULIANE MACHADO SILVA	78
06	119	CALISTO JOSÉ DA SILVA	75
07	091	MARIA NAZARÉ MENEZE FERREIRA	57

**SUELI TEREZINHA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semed\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semed_mucajai@yahoo.com.br)



ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"FAZER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

08	242	ROZIMERE MARIA DA SILVA PINTO	48
09	193	IRSENE DE SOUSA RIBEIRO	44
10	127	LUZILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	39
11	061	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	26
12	068.1	KEILA GABRIELA MIRANDA	13

**ESCOLA MUNICIPAL AFONSO GOMES DO NASCIMENTO – VILA SAMAÚMA – PEDAGOGIA**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	052	ROSANIA COELHO PEIXOTO	77
02	215	JOICILANE GOMES DA SILVA	24

**SUELI TEREZINHA MAGALHÃES**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Portaria N° 004/2021/PMM/RR

Rua Santo Antonio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - Mucajaí - Roraima  
 Fone (095) 3542 1906, E-mail: [semед\\_mucajai@yahoo.com.br](mailto:semед_mucajai@yahoo.com.br)



www.mucajairr.com.br



# MUCAJAI

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Legislativo Municipal

**PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

**VEREADORES(AS):**

***PRESIDENTE***

**VER. JOELSON SILVA DA COSTA**

***VICE-PRESIDENTE***

**VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

***PRIMEIRA SECRETARIA***

**VER. ELIELMA COSTA CARDOSO**

***SEGUNDO SECRETÁRIO***

**VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO**

**VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA**

**VER. ANTONIO SILVA LIMA**

**VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA**

**VER. JOÃO M**

**CÂMARA DOS VEREADORES**

**VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO**

**DUARTE**

**VER. TIAGO CARLOS BRITO**

**VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ**

**CÂMARA DOS VEREADORES**